



Prazo para registro de candidatura ao Conselho Deliberativo do Pro-Social termina dia 4

Termina nesta segunda-feira, dia 04, o prazo do registro de candidatura para o processo eletivo de escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho Deliberativo do Pro-Social. Os eleitos exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Importante ressaltar que o registro deve ser efetuado por meio do Requerimento de Registro de Candidatura, conforme o Anexo I da Portaria PRESI 232/2016, disponibilizado na página do Pro-Social, no portal do TRF1 (portal.trf1.jus.br), que deverá ser entregue na Diretoria-Geral ou encaminhado para o e-mail eleicoesprosocial@trf1.jus.br.

Podem concorrer à vaga destinada a representante dos servidores ativos os funcionários pertencentes aos quadros efetivos da Justiça Federal da 1ª Região em exercício no Tribunal, nas seções ou subseções judiciárias vinculadas e inscritos como beneficiários titulares no Pro-Social. Para a vaga do representante dos inativos, poderão participar da eleição os servidores aposentados do TRF1, de Seção ou Subseção Judiciária da 1ª Região, e inscritos como beneficiários titulares no Programa.

A lista definitiva dos candidatos será divulgada na página do Pro-Social no dia 12 de julho. Em seguida, no dia 13 será iniciada a campanha eleitoral dos candidatos, em que a Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe), a requerimento do candidato, divulgará, em sua página, na internet, texto contendo o currículo, a proposta de atuação e a plataforma eleitoral dos concorrentes.

O período de votação será da zero hora do dia 27 de julho até às 23h59 do dia 1º de agosto, exclusivamente pelo portal do Tribunal, na **página do Pro-Social**. Já o resultado definitivo da eleição está previsto para divulgação no dia 09 de agosto.

Outras informações encontram-se disponíveis na página do Pro-Social ou por meio do link <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servidor/acoes-e-programas/pro-social/pro-social/pro-social/conselho-deliberativo-do-pro-social/>.

CJF edita novo ato que garante mais transparência às suas atividades

O Conselho da Justiça Federal (CJF), por meio da Portaria nº CJF-POR-2016/000228, passa a disponibilizar o acesso público ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-DOC). A decisão foi assinada pela vice-presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, e tem como premissa fortalecer a transparência dos atos e procedimentos que tramitam no órgão a quem possa interessar, sejam magistrados e servidores da Justiça Federal, entidades e organizações públicas ou privadas e o cidadão. A nova regra entra em vigor no dia 1º de julho de 2016, data de publicação da Portaria.

Os usuários externos serão autorizados a acessar o sistema após cadastramento prévio, realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo CJF. Aos cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs), o acesso ao sistema será livre. Os processos eletrônicos também estarão liberados para consulta pública, sem prejuízo do atendimento presencial nas unidades do Conselho. Confira a íntegra desta matéria no portal do tribunal em "Notícias".

Campanha de arrecadação de lixo eletrônico do Tribunal recebe certificação de destinação



No dia 28 de junho, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) recebeu da empresa Zero Impacto o Certificado de Destinação e o Termo de Transferência de Responsabilidade (TTR), referentes à arrecadação dos resíduos eletrônicos recolhidos pela instituição entre os dias 6 e 17 de junho, em campanha realizada no órgão por ocasião do Dia Mundial do Meio Ambiente.

A empresa, que foi a responsável pelo recolhimento dos 254 kg de lixo eletrônico recolhidos durante o período de campanha realizada no Tribunal, atua no gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos desde 2010, disponibilizando recursos sustentáveis para atender às necessidades de indivíduos, empresas e órgãos públicos que buscam a solução ambientalmente adequada para seus resíduos.

No TTR recebido pelo Tribunal, a Zero Impacto se compromete a dar o emprego correto aos materiais recolhidos durante a campanha, reaproveitando os itens ou reciclando-os. A empresa, dessa forma, assume as responsabilidades relativas ao manuseio do material desde o carregamento do veículo, o transporte, o descarregamento nas instalações de destino e a destinação final, bem como ao transporte no caso de resíduos perigosos, que deve ser feito de acordo com o que dispõe o Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos, Decreto nº 96.044/1988, de 18 de maio de 1988, e a Resolução nº 420/2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).

Realizada pelo TRF1 como uma das ações do Programa Gestão Sustentável do TRF1, a campanha consistia no descarte de lixo eletrônico que foi depositado nos ecopontos distribuídos em locais estratégicos do Tribunal. A ação visa a adotar práticas socioambientais nas atividades rotineiras da Corte, estimulando a mudança de paradigmas a partir do comprometimento individual e coletivo do corpo funcional visando à proteção ao meio ambiente.

O destino final nem sempre é o lixo! - Parte do material é recuperada e destinada à inclusão digital por meio da parceria que a instituição empresarial mantém com o Comitê de Democratização da Informática (CDI), organização social que, adequada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), auxilia jovens com a promoção de acesso ao universo da inovação tecnológica e do empreendedorismo social.